

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO -
1982

LEI Nº 3.184 /

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.982.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

Arts 1º - O Orçamento Geral do Município de Poços de Caldas para o exercício financeiro de 1982, orça e Receita e Despesa em Cr\$ 2.657.342.000 (Dois bilhões, seiscentos e oitenta e sete milhões, trezentos e quarenta e dois mil cruzeiros).

Artº 2º - O saldo apresentado de Cr\$ 40.023.000 (Quarenta milhões e vinte e tres mil cruzeiros) será destinado à RESERVA DE CONTINGÊNCIA, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais, na forma do disposto na Lei Municipal nº 2355 de 05 de novembro de 1975.

Artº 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das Especificações constantes do Adendo - III, anexo 2, da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

- 1.1.- Receita Tributaria
- 1.2.- Receita Patrimonial
- 1.4.- Transferências Correntes
- 1.5.- Receitas Diversas

247.000.000
12.000.000
1.015.000.000
24.000.000

1.298.000.000

2 - RECEITAS DE CAPITAL

- 2.1.- Operações de Crédito
- 2.2.- Alienação de Bens Móveis e Imóveis
- 2.3.- Transferências de Capital

662.000.000

330.000.000
100.000
331.900.000

SOMA

1.960.000.000

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE

- 1.- Renda de Exploração

- 1 - Fornecimento de Energia Elétrica
- 2 - Outras Receitas

550.180.000
16.262.000

566.442.000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO
1982

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

1 - Receita de Exploração		138.400.000
2 - Transferências de Capital		
		<u>45.492.000</u>
(-) Transferência de Governo	SOMA	<u>183.892.000</u>
		<u>45.492.000</u>
		138.400.000
1 - Receitas Correntes		22.500.000
2 - Transferências Correntes		<u>2.500.000</u>
(-) Transferência de Governo	SOMA	<u>25.000.000</u>
		<u>2.500.000</u>
		22.500.000

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

TOTAL DA RECEITA

2.687.342.000

Arts 48 - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação, por FUNÇÕES -

DE GOVERNO E UNIDADES ORÇAMENTARIAS:

FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa		19.750.000
02 - Judiciária		6.635.000
03 - Administração e Planejamento		262.640.000
04 - Agricultura		2.100.000
05 - Comunicações		14.630.000
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública		1.080.000
08 - Educação e Cultura		352.340.000
10 - Habitação e Urbanismo		764.270.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços		25.770.000
13 - Saúde e Saneamento		183.162.000
15 - Assistência e Previdência		152.265.000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO
1982

16 - Transporte		135.335.000
99 - Reserva de Contingência		<u>40.023.000</u>
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE		
09 - Energia e Recursos Minerais		566.442.000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
13 - Saúde e Saneamento		181.892.000
(-)- Transferência de Governo		<u>45.492.000</u>
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO		
08 - Educação e Cultura		25.000.000
(-)- Transferência de Governo		<u>2.500.000</u>
		<u>22.500.000</u>
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES		<u><u>2.687.342.000</u></u>

UNIDADES ORÇAMENTARIAS

<u>Câmara Municipal</u>		
01 - Corpo Legislativo		12.500.000
02 - Secretaria		7.250.000
<u>Prefeitura Municipal</u>		
02 - Secretaria Municipal de Governo		10.310.000
<u>01 - Gabinete do Secretário</u>		
03 - Secretaria de Planejamento e Coordenação		539.900.000
<u>01 - Gabinete do Secretário</u>		
02 - Departamento de Orçamento e Programação		1.330.000
<u>04 - Assessoria Jurídica</u>		
<u>01 - Gabinete do Secretário</u>		
02 - Cotencioso		5.205.000
<u>05 - Secretaria de Administração</u>		
<u>01 - Gabinete do Secretário</u>		
02 - Divisão de Pessoal e Treinamento		24.610.000
		23.260.000

PREFEITURA MUNICIPAL
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO
1982

03 - Divisão de Comunicação e Manutenção	12.400.000
04 - Divisão de Material e Patrimônio	11.950.000
06 - <u>Secretaria de Fazenda</u>	
01 - Gabinete do Secretario	3.810.000
02 - Divisão de Receita	5.360.000
03 - Divisão de Fiscalização e Lançamentos de Tributos	3.940.000
04 - Divisão de Cadastro Imobiliário	6.690.000
05 - Divisão de Contabilidade	2.900.000
06 - Tesouraria	2.280.000
07 - <u>SECRETARIA de Obras e Viação</u>	
01 - Gabinete do Secretario	3.830.000
02 - Divisão de Obras Publicas	398.300.000
03 - Divisão de Viação	72.105.000
04 - Divisão de Oficinas e Garage	11.000.000
05 - Departamento Municipal de Trânsito	51.950.000
08 - <u>Secretaria de Serviços Urbanos</u>	
01 - Gabinete do Secretario	3.000.000
02 - Divisão de Fiscalização de Posturas e Serviços Publicos	10.830.000
03 - Divisão de Parques e Jardins	33.850.000
04 - Divisão de Limpeza Urbana	93.900.000
05 - Serviços Municipais	5.990.000
09 - <u>Secretaria de Educação e Cultura</u>	
01 - Gabinete do Secretario	13.545.000
02 - Ensino de Primeiro Grau	190.490.000
10 - <u>Secretaria de Turismo e Comunicações</u>	
01 - Gabinete do Secretario	2.170.000
02 - Departamento de Turismo	23.600.000
03 - Departamento de Comunicação	14.580.000
11 - <u>Secretaria Municipal de Esportes</u>	
01 - Gabinete do Secretario	3.780.000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO
1982

02 - Divisão de Esportes	13.865.000
03 - Divisão de Administração de Estádios e Praças de Esportes	10.060.000
12 - <u>Encargos Gerais do Município</u>	<u>288.007.000</u>
01 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda	1.919.977.000
	<u>40.023.000</u>
99 - Reserva de Contingência	1.960.000.000
<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE</u>	
1 - Energia Comprada	345.520.000
2 - Despesas Operacionais	134.360.000
3 - Quota de Depreciação	23.524.000
4 - Quotas de Reversão e Garantia	19.776.000
5 - Remuneração do Investimento	<u>43.262.000</u>
	566.442.000
<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO</u>	
1 - Despesas Correntes	126.400.000
2 - Despesas de Exploração Despesas de Capital Recursos Próprios	<u>12.000.000</u>
	138.400.000
<u>AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO</u>	
1 - Ensino	<u>22.500.000</u>
	<u>2.687.342.000</u>
TOTAL POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	

Artº 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

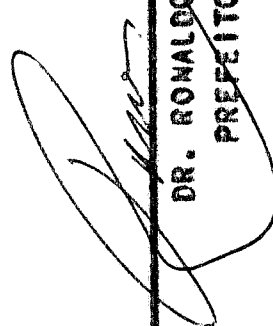
- a) Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do Artº 67 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- b) Abrir Créditos Suplementares por Decreto Executivo, até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, de acordo com o Artº 7º da Lei nº 4320/64.


PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO
1982

c) Anular, parcial ou totalmente, dotações de presente orçamento, como recur -
so à abertura de créditos adicionais.
Artº 6º - Esta lei entrará em vigor, a partir de 1º de Janeiro de 1.982, revogadas as
disposições em contrário.

Peços de Caldas, 02 de dezembro de 1.981.


DR. RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


ANGELO STANO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA